

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR – MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 122, de 02 de agosto de 2002.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve;

Aprovar o modelo CMA 72 de medidor de energia elétrica ativa de indução, cujas características são as seguintes:

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

- 1.1 Fabricante: Luxten Lighting Company SA.
- 1.2 Marca: AEM.
- 1.3 Designação: medidor de energia elétrica ativa de indução, monofásico, classe 2.
- 1.4 Modelo: CMA 72.
- 1.5 Tensão nominal: 240 V
- 1.6 Corrente nominal: 15 A
- 1.7 Frequência nominal: 60 Hz
- 1.8 Corrente máxima: 100 A
- 1.9 Constante do disco: 16/3 Wh/r
- 1.10 Número de ímãs: 2
- 1.11 Número de fios: 2
- 1.12 Número de fases: 1
- 1.13 Número de elementos motores: 1
- 1.14 Número de discos: 1
- 1.15 Velocidade nominal: 11,25 rpm
- 1.16 Relação entre a corrente máxima e a nominal: 6,7
- 1.17 Mecanismo: tipo repulsão magnética.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

- 2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo n.º 52600 007032/2001.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- 3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número de série e ano de fabricação;
- c) modelo;
- d) frequência nominal, tensão nominal e corrente nominal;
- e) número de fases;
- f) número de elementos motores;
- g) número de fios;
- h) constante do disco;
- i) corrente máxima;
- j) elemento motor;
- k) classe; e
- l) n.º da portaria de aprovação de modelo.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros: As verificações e erros máximos permitidos deverão obedecer ao Regulamento Técnico Metrológico pertinente.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

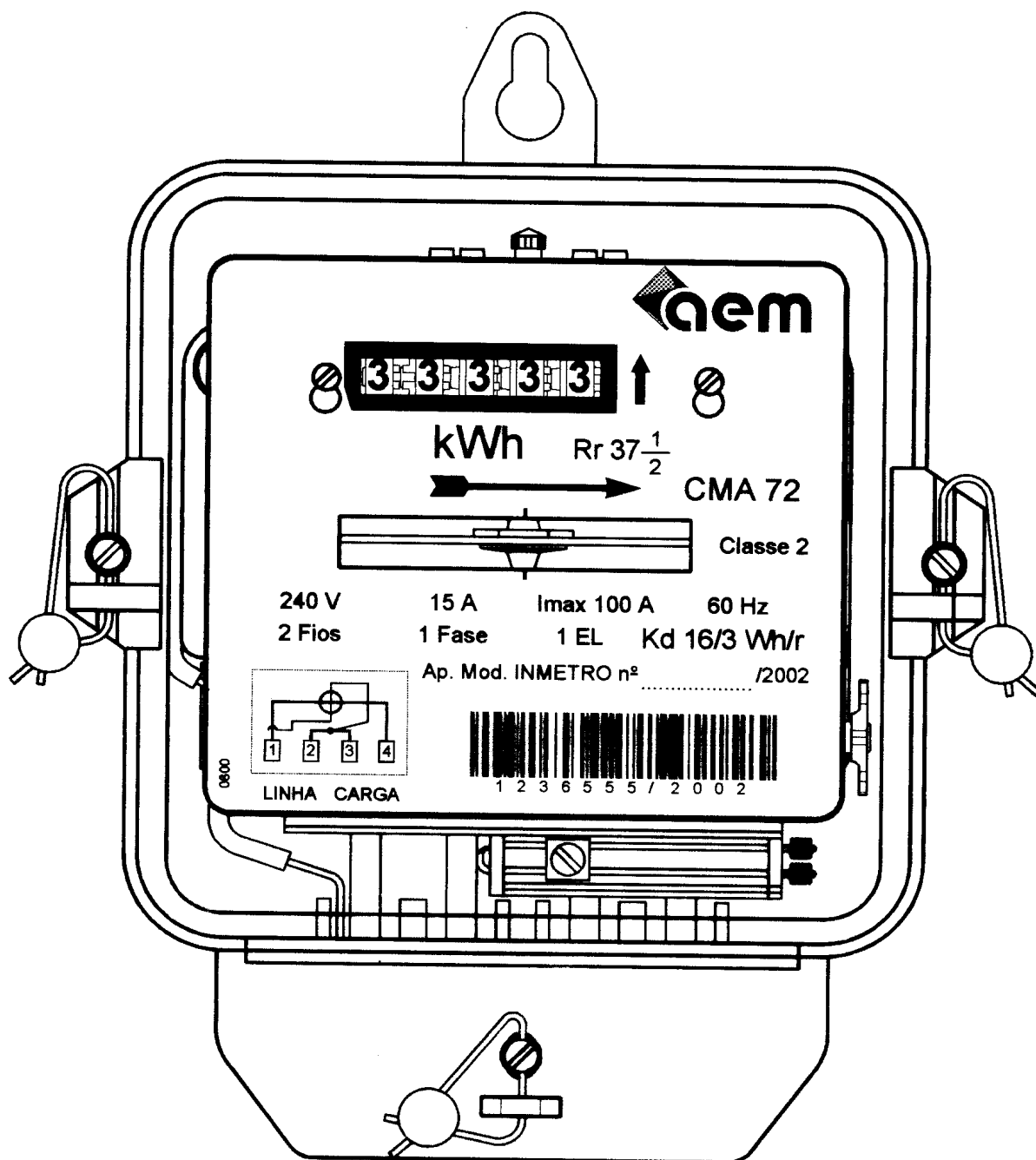
- 5.1 Vista frontal do modelo CMA 72;
- 5.2 Plano de selagem do modelo CMA 72; e
- 5.3 Placa de identificação do modelo CMA 72.

6 ENTRADA EM VIGOR:

- 6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 122, DE 02 DE agosto DE 2002



FABRICANTE:

S.C. LUXTEN LIGHTING COMPANY S.A.
SUCURSALA A.E.M. TIMISOARA

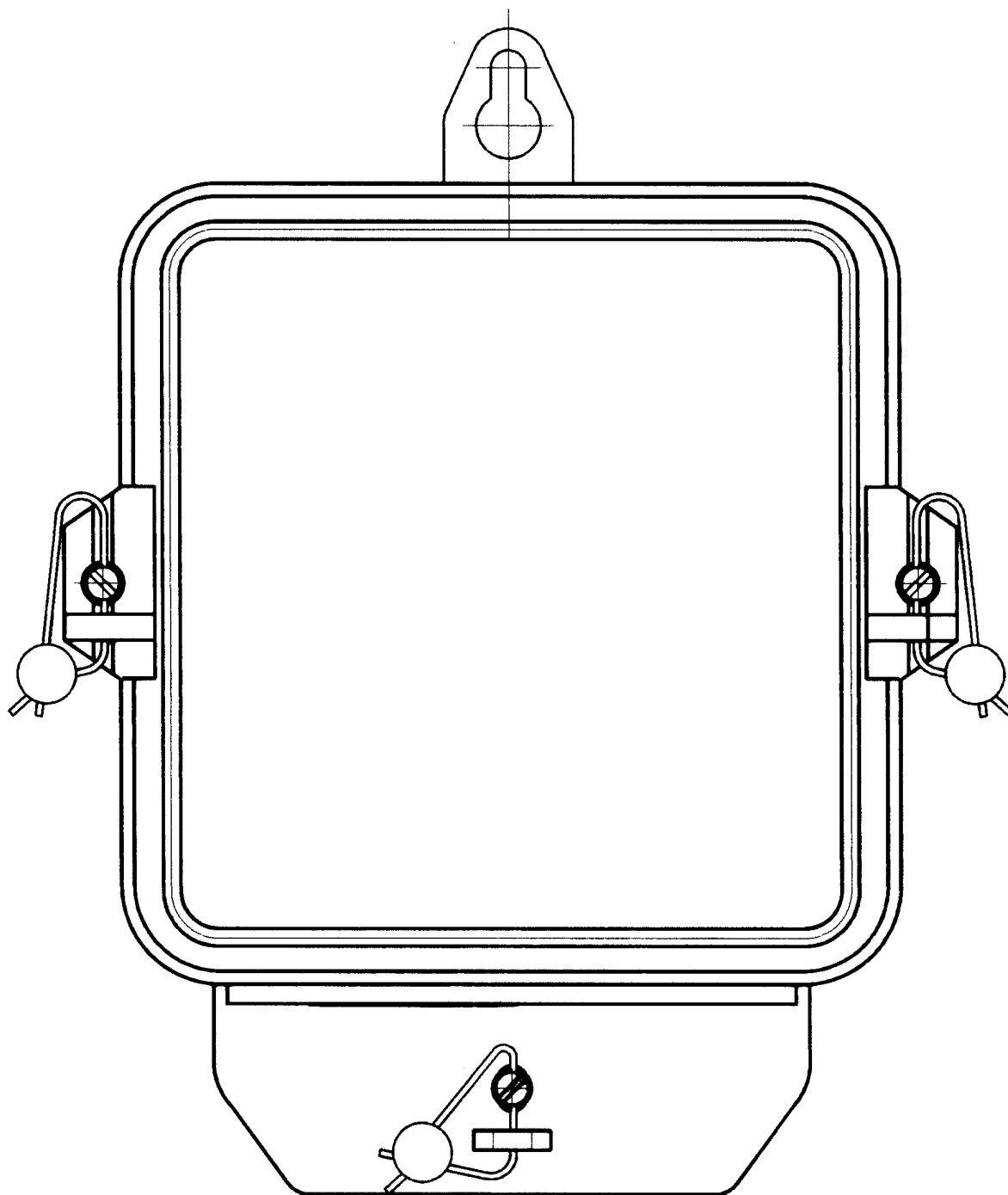
COTAS EM:
Mm

VISTA FRONTAL

MEDIDOR CMA 72

ESCALA:
1:1

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 122, DE 02 DE agosto DE 2002



FABRICANTE:

S.C. LUXTEN LIGHTING COMPANY S.A.
SUCURSALA A.E.M. TIMISOARA

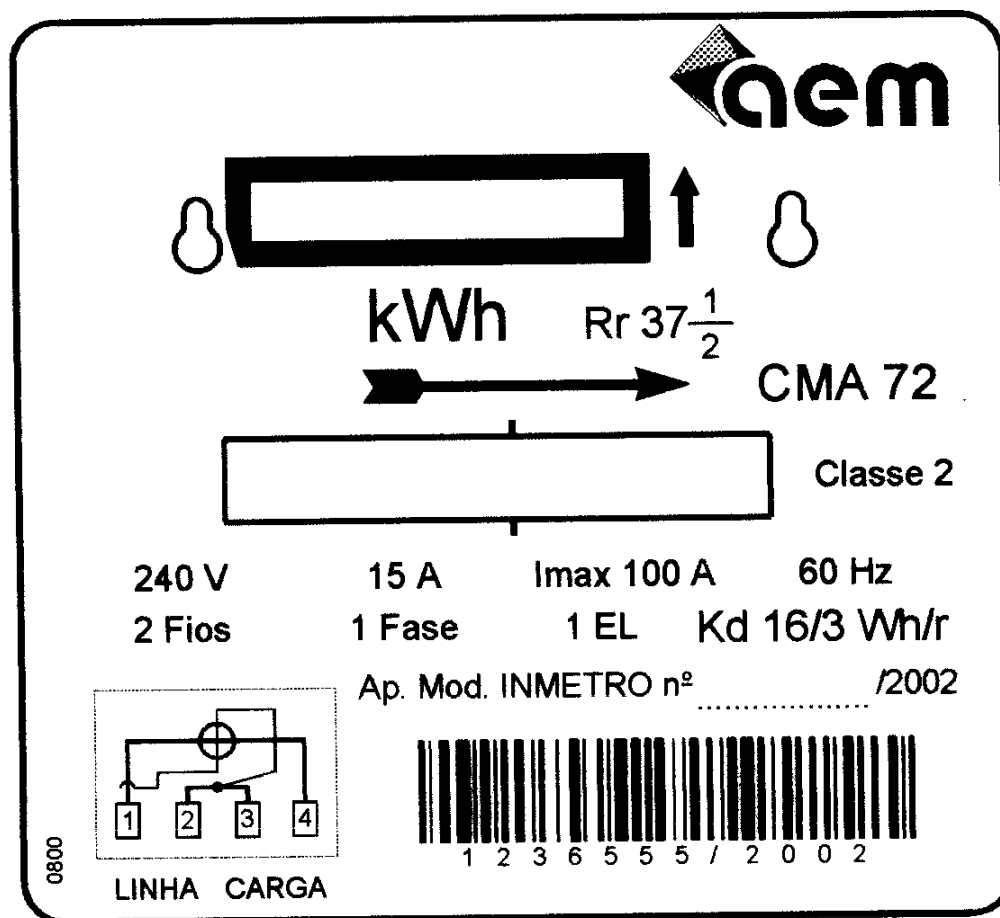
COTAS EM:
mm

PLANO DE SELAGEM

MEDIDOR CMA 72

ESCALA:
1:1

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 122, DE 02 DE agosto DE 2002

	FABRICANTE: S.C. LUXTEN LIGHTING COMPANY S.A. SUCURSALA A.E.M. TIMISOARA	COTAS EM: mm
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MEDIDOR CMA 72	ESCALA: 1:1
		ANEXO: 03